

EDUCAÇÃO E CIDADANIA: UMA ANÁLISE DO ENSINO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS DE MUNICÍPIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR

Karina Pereira Dantas

Estudante do Curso de Direito; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; E-mail: karinapdantas27@gmail.com.

Maria Eduarda Cavalcante de Melo

Estudante do Curso de Direito; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; E-mail: eduardacavalcantecavalcante@gmail.com.

Maria Lizandrea de Oliveira Alves

Estudante do Curso de Direito; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; E-mail: alveslizandrea@gmail.com.

Cícero Otávio de Lima Paiva

Professor do Curso de Direito; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; E-mail: cicerootavio.adv@gmail.com.

Francisco Fernando Dias da Silva

Professor do Curso de Direito; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; E-mail: ffernandodiasadv@gmail.com.

RESUMO

O presente estudo analisa o conhecimento e a percepção de alunos de escolas públicas do Alto Oeste Potiguar sobre direitos fundamentais e a formação cidadã oferecida pela instituição escolar. O objetivo do estudo reside em identificar o grau de familiaridade dos estudantes com os direitos e deveres, a forma como são abordados no currículo escolar e a efetividade das práticas pedagógicas na construção de cidadãos conscientes e participativos. Dessa forma, foi realizada uma pesquisa de campo com aplicação de questionários estruturados e discursivos a alunos de diferentes turmas, complementada por análise de dados quantitativos e qualitativos. Os resultados indicam que 65% dos estudantes já ouviram falar sobre direitos fundamentais, embora a maior parte tenha aprendido por meio de redes sociais e não em sala de aula, e apenas uma parcela reduzida consiga citar corretamente direitos essenciais, como segurança, igualdade e dignidade. A pesquisa permite revelar ainda que o tema é abordado de forma esporádica no currículo, que há escassez de projetos e atividades práticas, e que os alunos se sentem despreparados para agir frente a violações de seus direitos. As considerações finais apontam para a necessidade de ampliar e sistematizar o ensino sobre direitos e deveres, promovendo experiências concretas de cidadania, para que a escola cumpra seu papel de formar indivíduos críticos, conscientes e aptos a participar ativamente da vida social e política.

PALAVRAS-CHAVE: Educação constitucional. Formação cidadã. Direitos e deveres.

1 INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelece que a educação básica deve promover não apenas o domínio de competências cognitivas, mas também a



formação integral dos estudantes. Para tanto, destaca que é fundamental o desenvolvimento da consciência cidadã e o respeito aos direitos humanos e à diversidade, conforme previsto também pela lei máxima do Brasil, isto é, a Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, o ensino dos direitos fundamentais constitui-se como um dos eixos estruturantes da formação básica, devendo estar presente desde os anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

Apesar de haver essa previsão normativa, sua efetivação ainda se apresenta como um desafio no que tange ao ensino dos direitos fundamentais, especialmente nas redes públicas de ensino de municípios interioranos, como Pau dos Ferros, Taboleiro Grande, Riacho da Cruz e Severiano Melo, localizados no Alto Oeste do Rio Grande do Norte. A ausência de práticas pedagógicas consistentes que abordem esses conteúdos pode contribuir para a alienação política e jurídica dos estudantes, comprometendo sua plena formação crítica e cidadã.

Como destaca Boaventura de Sousa Santos (2007), é justamente o desconhecimento dos direitos que se configura como uma das formas mais sutis e eficazes de exclusão social, pois limita o indivíduo em sua capacidade de reivindicar e exercer plenamente a cidadania. Essa ideia dialoga com o pensamento de Bobbio (1992), em que o autor afirma que a mera previsão normativa dos direitos não garante sua efetividade; é necessário que esses direitos sejam compreendidos e vivenciados no cotidiano social.

Ainda, conforme Fagundes, Aquino e Freitas (2021), a educação é um direito social essencial para a formação cidadã e o desenvolvimento integral do indivíduo. Nessa mesma perspectiva, Costa e Ianni (2023) compreendem a cidadania como um processo histórico e social que envolve o exercício de direitos e deveres e a participação ativa na vida coletiva. De modo convergente, Almeida; Souza; Lopes; Leite; Silva (2025) destacam que a educação constitui um instrumento de emancipação social e de consolidação dos direitos fundamentais.

Pode-se compreender que os autores mencionados apontam para uma lacuna entre o direito positivado e o direito exercido, lacuna essa que, na opinião dos mesmos pode ser, ao menos parcialmente, superada por meio da educação. Nesse mesmo sentido, Hannah Arendt (1979) já concebia a escola como um espaço fundamental para a formação de sujeitos políticos, ou seja, de indivíduos conscientes de sua condição cidadã e capazes de participar ativamente da vida pública.

Assim, a ausência do ensino dos direitos fundamentais nas instituições escolares não representa apenas uma falha pedagógica, mas uma grave omissão na formação de



sujeitos democráticos. Segundo Paixão (2023), a educação constitucional nas escolas desempenha papel fundamental na formação cidadã, promovendo o conhecimento dos direitos e deveres previstos na Constituição, bem como a compreensão da importância da participação social.

A partir desse contexto, o trabalho teve como problemática de pesquisa o seguinte questionamento: **Em que medida os direitos fundamentais vêm sendo ensinados e compreendidos pelos alunos da educação básica pública de municípios do Alto Oeste Potiguar?** A partir disso, o objetivo geral deste estudo foi analisar o nível de conhecimento dos alunos sobre esses direitos e compreender de que maneira essa compreensão (ou sua ausência) interfere na formação de sua consciência cidadã. De forma mais específica, este estudo se propôs a identificar o grau de familiaridade dos estudantes da educação básica pública de alguns municípios localizados na referida região (Pau dos Ferros, Taboleiro Grande, Riacho da Cruz e Severiano Melo) com o ensino dos direitos fundamentais com base nas diretrizes da BNCC e na Constituição Federal de 1988.

Para isso, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com técnica de coleta de dados a partir da aplicação de questionário online a estudantes de quatro instituições públicas de ensino dos municípios supracitados, estas variando entre as redes municipal e estadual, bem como entre os níveis de ensino fundamental II e ensino médio. Os dados obtidos foram analisados de forma interpretativa e descritiva, à luz dos marcos teóricos introduzidos pelos autores mencionados anteriormente e dos dispositivos constitucionais referentes ao estabelecimento dos direitos fundamentais. A relevância da opção pela abordagem local consistiu na contribuição para um debate mais amplo sobre os desafios da educação cidadã no Brasil, reforçando a importância da efetivação dos dispositivos constitucionais e das diretrizes curriculares nacionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

2 EDUCAÇÃO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA

Viver em sociedade exige diversos aprendizados, entre os quais se destaca a aquisição, desde cedo, de valores sociais, culturais e morais. O direito à educação no Brasil é classificado como um direito social, garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo obrigatório e gratuito dos 4 aos 17 anos de idade, com oferta assegurada para aqueles que não tiveram acesso na idade apropriada (Brasil, 1988). Além disso, a Constituição estabelece que a família e a sociedade devem contribuir para a formação



básica das crianças e adolescentes, garantindo sua participação plena como cidadãos. Esse direito é considerado um direito de segunda geração (Fagundes et al., 2021).

Como destaca Fagundes et al. (2021) A Educação Básica é organizada em Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), sendo responsabilidade dos pais ou responsáveis assegurar que as crianças e adolescentes frequentem regularmente a escola, sendo o Estado responsável por garantir o acesso à educação básica, composta pe. lo ensino primário, fundamental e médio.

Segundo Benevides (2007, apud Fagundes et al., 2021) os direitos humanos são compreendidos como aqueles comuns a todos os indivíduos, sem distinção de origem, características físicas, etnia, sexo, idade, condição econômica, orientação sexual ou qualquer outra diferença, sendo decorrentes do reconhecimento da dignidade intrínseca de todos os seres humanos, conforme apontado pelos autores supracitados.

Consoante Fagundes et al. (2021), o conhecimento acerca dos deveres para com o outro está ligado aos direitos humanos, pois este não faz nenhuma distinção entre pessoas. Contribuindo com a busca por uma sociedade menos desigual e preconceituosa. Dessa forma, abordar os direitos fundamentais significa garantir o mínimo legal previsto na Constituição Federal de 1988, que estabelece a proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil. Segundo o artigo 5º da CF/88, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e têm assegurados os direitos fundamentais, como liberdade, igualdade, segurança e propriedade.

De acordo com Paixão (2023), a difusão do conhecimento constitucional nas escolas contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico, despertando a consciência dos cidadãos e formando gerações capazes de acompanhar e fiscalizar a atuação do gestor público, além de reduzir práticas arbitrárias.

Para exemplificar a importância do conhecimento jurídico na formação do cidadão e no exercício pleno da cidadania, é necessário, primeiramente, compreender os conceitos de cidadão e de cidadania conforme destacam Fagundes et al. (2021). A cidadania é compreendida como o status de indivíduos que são membros de uma comunidade e por ela reconhecida, o conjunto de direitos e deveres que cada pessoa possui em relação à sociedade. Segundo Costa; Ianni (2023), trata-se de uma noção historicamente e socialmente construída, que ganha significado nas experiências sociais e individuais, vinculando o pertencimento a um coletivo, a uma comunidade política ou Estado-Nação, e envolvendo tanto direitos civis, políticos e sociais quanto responsabilidades frente à coletividade.



Nessa perspectiva, ainda, conforme Costa; Ianni (2023) o conceito de cidadão, por sua vez, trata-se ao indivíduo que participa ativamente dessa comunidade, usufruindo de direitos e cumprindo deveres, sendo reconhecido juridicamente e socialmente dentro do Estado-Nação. Essa participação envolve tanto o exercício político como votar e se engajar em decisões coletivas quanto a fruição de direitos civis e sociais, configurando-se como integrante pleno da coletividade.

2.1 Entraves do ensino de direitos fundamentais

O ensino dos direitos fundamentais é essencial para a construção cidadã, baseada em valores, respeito e responsabilidade. Por se tratar de direitos assegurados pela Lei Maior do ordenamento jurídico, a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, sua compreensão deve ser estimulada desde os anos iniciais da formação escolar. Isso porque o conhecimento dos direitos fundamentais não é privilégio de alguns, mas um direito de todos os cidadãos, sendo indispensável para o exercício pleno da cidadania e para a consolidação de uma sociedade mais justa e democrática. Nesse sentido afirmam Almeida et al. (2025):

A educação, enquanto direito social e dever do Estado, foi historicamente reconhecida como instrumento fundamental para o desenvolvimento humano, a promoção da cidadania e o fortalecimento da democracia. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu novos parâmetros normativos para o sistema educacional, com destaque para o princípio da dignidade da pessoa humana e a centralidade da educação como vetor de emancipação social. Nesse contexto, a escola pública foi concebida como espaço privilegiado para a efetivação de direitos fundamentais, o que implicou, entre outros aspectos, a incorporação da educação em direitos humanos (EDH) como eixo estruturante da formação cidadã (Almeida et al., 2025, p. 294).

Nesse sentido, é possível perceber que a ausência do ensino dos direitos fundamentais nos anos iniciais é prejudicial, uma vez que ele é essencial para a formação cidadã, promovendo um espaço de aprendizado e conhecimento para formar sujeitos críticos e conscientes. No entanto, em relação aos entraves, a maior dificuldade está na implementação desse tema nas escolas voltada a implementação deste direito de forma efetiva.

2.1 Compreendendo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento oficial brasileiro, que estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento que todos os estudantes



devem alcançar ao longo da educação básica, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Homologada em 2017 (Educação infantil e Fundamental) e em 2018 (Ensino Médio), a BNCC busca garantir equidade e qualidade na educação ao definir competências e habilidades essenciais, orientando currículos, práticas pedagógicas e avaliações escolares em todo país.

Sua proposta organiza o ensino por competências, promovendo a formação integral do estudante, o desenvolvimento emocional, o pensamento crítico e preparação para a vida em sociedade e para o mundo do Trabalho. Sendo assim, a BNCC representa um marco na política educacional brasileira, ao tentar alinhar a escola as demandas contemporâneas, garantindo o direito a aprendizagem e a igualdade de oportunidades.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos deste estudo foram definidos de modo a possibilitar uma análise ampla e consistente acerca do ensino dos direitos fundamentais nas escolas públicas de municípios do Alto Oeste Potiguar. A metodologia adotada buscou assegurar a coerência entre os objetivos propostos, o referencial teórico e as estratégias de investigação, permitindo compreender não apenas como o tema é abordado nas instituições de ensino, mas também de que forma os estudantes assimilam e significam os conteúdos relacionados à cidadania e aos direitos fundamentais.

3.1 Classificação da pesquisa

Quanto à sua natureza, a pesquisa é de caráter qualitativo, uma vez que foi direcionada para compreender fenômenos socioeducacionais a partir do entendimento dos significados que os indivíduos envolvidos na investigação atribuem. Nas palavras de Marconi e Lakatos (2009), o método qualitativo permite uma leitura precisa das percepções, experiências e representações humanas, que está em consonância com o objetivo do presente trabalho: analisar a formação cidadã com foco no ensino dos direitos fundamentais dentro da educação básica.

No que se refere ao tipo, esta pesquisa é exploratória e descritiva. O aspecto exploratório refletiu-se na busca por descobrir e entender problemas em potenciais quanto à inclusão dos direitos fundamentais nos currículos escolares, bem como nas práticas pedagógicas das escolas públicas localizadas na região estudada. A análise descritiva permitiu o registro e a representação de como esses temas são efetivamente discutidos



no cotidiano escolar, o que mostrou que os alunos possuem diferentes níveis de conhecimento a respeito de seus direitos e deveres constitucionais.

A pesquisa foi estruturada, em relação aos procedimentos operacionais, através de investigação bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica baseou-se no exame de livros, artigos e trabalhos de referência que abordaram o tema — entre eles Boaventura de Sousa Santos (2007), Norberto Bobbio (1992) e Hannah Arendt (1979) —, que fundamentaram, do ponto de vista teórico, o debate sobre cidadania e direitos fundamentais. O estudo documental compreendeu as diretrizes da BNCC e outras normativas para a educação no Brasil. Por fim, a pesquisa de campo consistiu na aplicação de um questionário direcionado a alunos de escolas públicas de Pau dos Ferros, Taboleiro Grande, Riacho da Cruz e Severiano Melo, municípios localizados no Alto Oeste Potiguar.

3.2 Instrumento de coleta de dados, universo e amostra

A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário estruturado, elaborado na plataforma Google Formulários e composto por 14 perguntas, distribuídas em 5 seções, entre questões fechadas, de múltipla escolha e abertas, que possibilitaram aos estudantes expressar percepções e opiniões sobre o tema investigado. O questionário abordou aspectos como o conhecimento prévio sobre direitos fundamentais, os espaços e disciplinas em que o tema é tratado, o envolvimento em atividades relacionadas à cidadania e a autopercepção quanto à preparação para o exercício dos direitos e deveres.

Conforme já mencionado, o lócus da pesquisa compreendeu quatro escolas públicas da região do Alto Oeste Potiguar, localizadas nos municípios de Pau dos Ferros, Taboleiro Grande, Riacho da Cruz e Severiano Melo. Em cada município, foi selecionada uma escola pública, variando entre instituições da rede municipal de ensino fundamental e da rede estadual de ensino médio, de modo a contemplar os diferentes níveis da educação básica.

O Alto Oeste Potiguar é uma das microrregiões do estado do Rio Grande do Norte, localizada no território nordestino brasileiro, dentro do semiárido nordestino. Geograficamente, o Alto Oeste Potiguar compreende a porção mais ocidental e elevada do estado, fazendo divisa com o Ceará e a Paraíba, tendo como cidade polo regional Pau dos Ferros. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), o termo "Alto Oeste" se dá pelo fato de que se trata da localização geográfica mais elevada do estado.



Diante disso, a seleção de escolas localizadas nesta região é justificada devido à relevância social, educacional e territorial dessa área, especialmente no que tange ao contexto do semiárido nordestino. Trata-se de uma área marcada por deficiências estruturais e educacionais históricas, mas também por um movimento emergente de construção da cidadania e expansão do conhecimento. Nesse sentido, pesquisar o ensino dos direitos fundamentais nesse território permitiu escolas inseridas em contextos de menor infraestrutura e com forte envolvimento comunitário trabalham algumas diretrizes essenciais para a constituição do cidadão e formação democrática dos estudantes.

O universo da pesquisa correspondeu aos alunos matriculados nas referidas instituições, enquanto a amostra foi composta por 15 estudantes de cada escola, totalizando 60 participantes. A escolha da amostra deu-se por conveniência, considerando a disponibilidade dos estudantes em participar voluntariamente e a viabilidade de acesso às escolas. A aplicação ocorreu de forma anônima e online, garantindo o sigilo das respostas e o respeito aos princípios éticos da pesquisa com seres humanos.

3.3 Análise de dados

Os dados obtidos foram submetidos a uma análise qualitativa de caráter interpretativo e descritivo, fundamentada na técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Marconi e Lakatos (2009). Essa abordagem permitiu categorizar as respostas e identificar padrões, recorrências e percepções relacionadas à compreensão dos estudantes sobre os direitos fundamentais e sua relevância na formação cidadã.

As respostas fechadas foram sistematizadas por meio de tabelas e gráficos descritivos, permitindo visualizar a frequência e a distribuição das respostas entre os participantes. Já as questões abertas foram interpretadas à luz do referencial teórico e das diretrizes legais, em especial os princípios da Constituição Federal de 1988 e as orientações da BNCC.

A triangulação entre os dados empíricos, os fundamentos teóricos e os documentos oficiais permitiu a construção de uma análise integrada, evidenciando as relações entre o ensino dos direitos fundamentais, a prática pedagógica e a formação cidadã. Tal abordagem contribuiu para identificar lacunas, desafios e possibilidades de aprimoramento das ações educativas voltadas à promoção de uma cultura de direitos e de participação democrática nas escolas públicas da região investigada.

4 ESTRUTURAÇÃO DO QUESTIONÁRIO APLICADO



Tabela 1: Seções temáticas e categorias das perguntas do questionário aplicado referente a pesquisa sobre como os direitos fundamentais estão sendo ensinados nas escolas públicas de municípios do Alto Oeste Potiguar.

Seções temáticas	Categorias
Sobre os alunos	<ul style="list-style-type: none"> - Idade. - Ano/série que estuda. - Esfera de responsabilidade institucional (municipal/estadual).
Conhecimento sobre Direitos Fundamentais	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento acerca dos direitos fundamentais. - Onde aprendeu sobre os direitos fundamentais. - Capacidade de citar direitos fundamentais.
Sobre o que aprende na escola	<ul style="list-style-type: none"> - Matéria(s) da escola que fala(m) sobre os direitos dos cidadãos. - Participação em projetos/atividades na escola sobre os direitos fundamentais.
Sobre a vivência como cidadão	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de reclamar direitos violados. - Preparação para defender direitos no dia a dia. - Importância de aprender direitos e deveres na escola.
Sobre o papel da escola na formação cidadã	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda para ser um(a) cidadão(ã) consciente e participativo(a). - Comentário ou sugestão.

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

4.1 Resultados e discussões

As primeiras perguntas do questionário tiveram caráter mais objetivo e pessoal, buscando traçar o perfil dos participantes da pesquisa. Foram coletadas informações referentes à idade, turma/série e ao tipo de escola (estadual ou municipal) frequentada pelos alunos. Esses dados iniciais foram fundamentais para contextualizar o público investigado e compreender as possíveis relações entre a etapa de ensino, a faixa etária e o nível de conhecimento sobre direitos fundamentais. Ao todo, participaram 60 estudantes de escolas públicas, distribuídos de forma igual entre a rede estadual e a municipal (50% cada), o que garantiu uma amostra equilibrada entre os dois sistemas de ensino e possibilitou uma análise comparativa mais precisa.

Em relação à faixa etária, observou-se que a maioria dos participantes tem entre 15 e 17 anos, totalizando 31 alunos (51,7%), o que corresponde, em geral, ao público do ensino médio regular. Já 14 alunos (23,3%) têm entre 12 e 14 anos, faixa etária típica das séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), enquanto 12 alunos (20%) possuem entre 18 e 20 anos e 3 alunos (5%) têm 21 anos ou mais. Esses últimos grupos representam tanto estudantes do ensino médio em idade já avançada quanto alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), demonstrando a

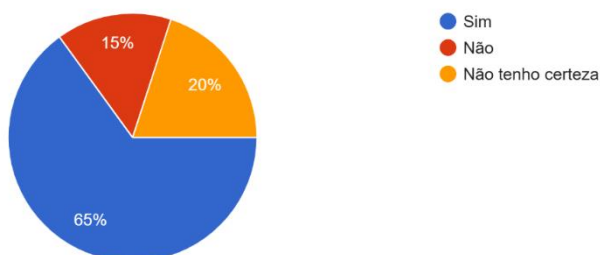


diversidade etária presente no ambiente escolar e a permanência de jovens e adultos em busca da conclusão dos estudos.

No que diz respeito ao ano/série cursado, constatou-se que 28 alunos (46,6%) estão entre a 1ª e a 3ª série do ensino médio; 22 alunos (36,7%) frequentam o 8º ou 9º ano do ensino fundamental; e 6 alunos (10%) estão entre o 6º e o 7º ano. Além disso, verificou-se a presença de 6,6% de alunos matriculados na EJA, sendo dois cursando o ensino fundamental e dois o ensino médio nessa modalidade. Esse panorama reforça que a amostra abrange diferentes etapas da educação básica, permitindo observar como o conhecimento sobre direitos fundamentais se manifesta em distintos níveis de escolarização. A diversidade das respostas obtidas contribuiu para uma análise mais ampla sobre o papel da escola, seja ela estadual ou municipal, na formação cidadã e no ensino dos direitos fundamentais.

(Figura 1)

4. Você já ouviu falar sobre "Direitos Fundamentais"?
60 respostas

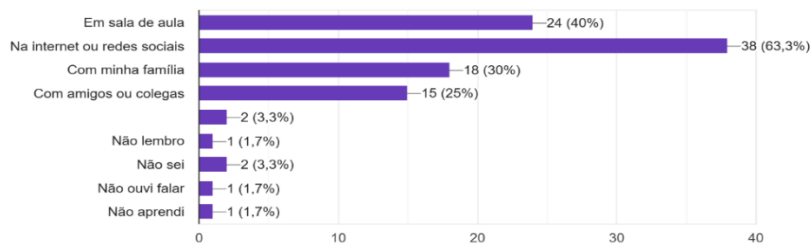


Fonte: dados da pesquisa, 2025.

Conforme observado na Figura acima, 65% dos alunos afirmaram já ter ouvido falar sobre direitos fundamentais, enquanto 35% declararam não conhecer ou não ter certeza sobre o tema. Embora a maioria possua algum contato com o assunto, o percentual de desconhecimento ainda é expressivo, considerando que se trata de um conteúdo essencial à formação cidadã. A Figura 2 (abaixo) reforça essa lacuna: 63,3% dos alunos afirmaram ter aprendido sobre o tema pela internet ou redes sociais, e não em sala de aula — espaço que deveria exercer papel central na educação constitucional, conforme preveem a BNCC (2018) e dispositivos da Constituição Federal de 1988 discutidos anteriormente.

(Figura 2)

5. Onde você aprendeu sobre isso? (marque todas as que se aplicam)
60 respostas

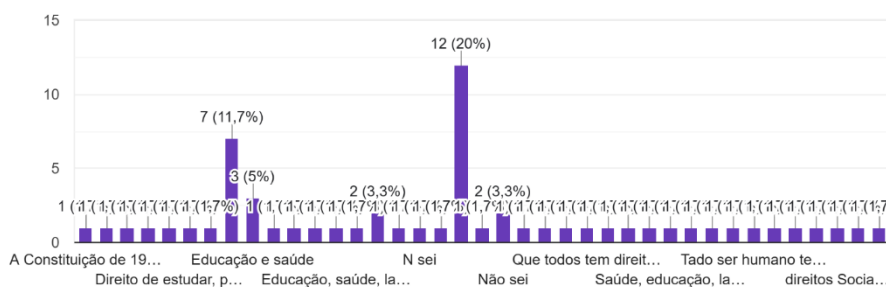


Fonte: dados da pesquisa, 2025.

A Figura 3, por sua vez, aprofunda esse diagnóstico ao demonstrar que apenas uma parcela reduzida dos estudantes conseguiu citar corretamente direitos fundamentais, predominando respostas como “educação” (27 menções) e “saúde” (24). Direitos como segurança, igualdade e dignidade, de grande relevância constitucional, não foram mencionados, o que evidencia o caráter superficial e fragmentado do conhecimento desses alunos. Esse resultado confirma a análise de Bobbio (1992), que afirma que o reconhecimento formal dos direitos não é suficiente sem sua efetiva compreensão social.

(Figura 3)

6. Você consegue citar algum direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira de 1988?
60 respostas



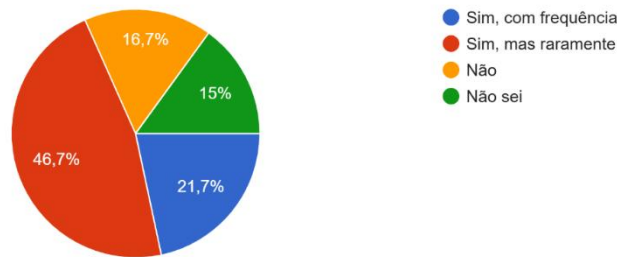
Fonte: dados da pesquisa, 2025.

(Figura 4)



7. Alguma matéria da escola fala sobre os direitos dos cidadãos?

60 respostas

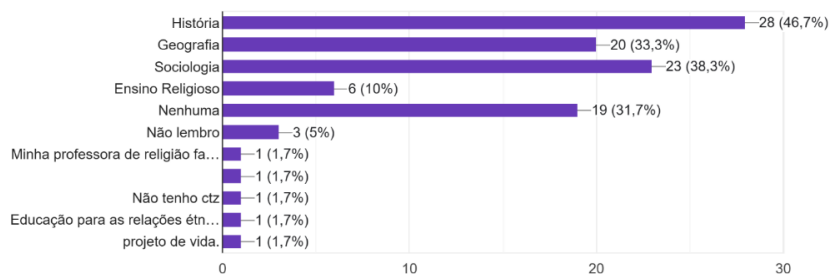


Fonte: dados da pesquisa, 2025.

(Figura 5)

8. Em quais matérias você já viu assuntos sobre direitos ou cidadania? (marque todas que já viu)

60 respostas



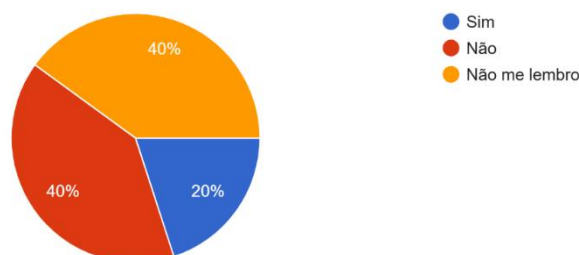
Fonte: dados da pesquisa, 2025.

Quanto à presença do tema no currículo escolar, a Figura 4 indica que 46,7% dos alunos afirmaram que os direitos fundamentais são “raramente” abordados nas matérias estudadas, e apenas 21,7% disseram que o tema é tratado “com frequência”. Tal dado demonstra que o ensino da cidadania ainda ocorre de forma reduzida e não sistematizada, limitando-se, em geral, a momentos espessos em disciplinas como História ou Sociologia, conforme observado nos dados da Figura 5 (acima).

(Figura 6)

9. Já participou de algum projeto, palestra ou atividade na escola sobre direitos ou cidadania?

60 respostas



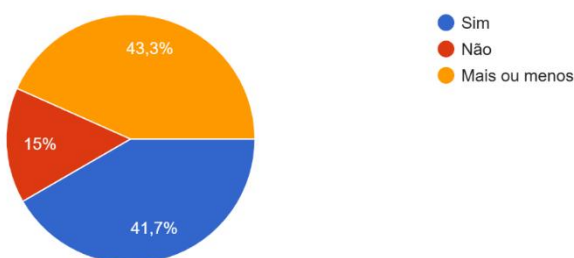
Fonte: dados da pesquisa, 2025.

A Figura 6 mostra que 80% dos estudantes nunca participaram ou não lembram de projetos ou atividades voltadas aos direitos fundamentais, enquanto apenas 20% relataram ter tido essa experiência. A esse respeito, como alerta Boaventura de Sousa Santos (2007), por ser a vivência dos direitos condição essencial para sua efetivação, a ausência de práticas educativas concretas compromete o desenvolvimento de uma consciência cidadã crítica desses estudantes.

Por fim, a Figura 10 – último questionamento de múltipla escolha aplicado – aponta que 43,3% dos alunos responderam “mais ou menos” e 15% “não” à pergunta sobre saber o que fazer ou a quem procurar caso seus direitos sejam desrespeitados, enquanto apenas 41,7% afirmaram “sim”. Isso demonstra que, ainda que parte dos estudantes reconheça a existência dos direitos, poucos sabem como agir diante de violações e desrespeito, revelando o nível de carência de orientações práticas e institucionais a esse respeito, algo que segundo Arendt (1979) limita a formação de sujeitos politicamente ativos/participativos.

(Figura 10)

10. Você sabe o que fazer ou a quem procurar se algum dos seus direitos for desrespeitado?
60 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025.

Partindo para as questões de caráter discursivo, as respostas relacionadas na Tabela a seguir (2) revelam o motivo comum de a maioria dos alunos terem afirmado não se sentirem preparados na questão mencionada no parágrafo anterior. Há um sentimento predominante de insegurança e despreparo quanto à defesa de seus próprios direitos por não possuir conhecimento suficiente sobre o tema ou depender de terceiros (pais, responsáveis ou autoridades) para agir diante de eventuais violações. Essa percepção evidencia a fragilidade da formação cidadã escolar, que, conforme Boaventura de Sousa Santos (2007), perpetua formas sutis de exclusão ao privar os indivíduos do domínio prático de seus direitos.

(Tabela 2)

11. Você se sente preparado(a) para defender seus direitos no dia a dia? Por quê?

Pouco preparado porque não saberia quem procurar

Acho que sim, pois hoje em dia temos mais sabedoria como o da internet e até da escola, só que na escola é tipo o mínimo do mínimo que eu sei, por que algumas coisinhas são meio que "escondidas" de nos alunos, ou quando citamos um direito nosso em sala de aula alguns professores acham que é desrespeito mais as vezes não é

Mais ou menos. Acho que eu teria q pedir ajuda dos meus pais ou alguém responsável

Não sei muito sobre o assunto

Sim, pois a escola te prepara

Em casos graves não, acho que não tenho conhecimento o bastante

Não. Não sei de todos os meus direitos em situações específicas como os direitos do consumidor, então posso passar por uma situação de descumprimento desses direitos e não saber.

Não me sinto preparado

Não me sinto preparado porque não conheço muito sobre o assunto

Não sei se conseguiria defender meus direitos porque não sei ao certo como eles são e como funcionam

Mais ou menos. Como eu não sei de todos meus direitos pode acontecer de um deles ser afrontado e eu não saber identificar

Não sei se sou preparado acho que preciso aprender mais sobre reivindicar meus direitos

Sim, porque conheço meus direitos e deveres entendo as leis básicas e sei onde procurar ajuda quando necessário

Sim. Pois sou uma cidadã e todos nós temos direitos de acordo com a lei

Eu conheço alguns direitos humanos, mas direitos fundamentais não sei bem do que se trata. Não sei se é a mesma coisa

Sim, pois o que seremos nós se não os procurar exercer

Porque são direitos que eu tenho acesso então e mais do que obrigação eu ter eles e exigir quando for a hora

Sim, pois conheço eles e sei a importância que possuem

Sim, porque eu presto atenção nas situações e sei me defender quando alguém tenta me passar pra trás.

Ainda um pouco de dúvidas.

Sim, me sinto preparada, porque conheço meus direitos e sei que posso buscar ajuda em órgãos responsáveis, como a escola, a justiça ou autoridades, caso eles sejam desrespeitados.

Eu acho que temos que procurar a lei e alguma autoridade pra ajudar

Acredito que estou preparada para defender meus direitos, pois busco sempre me informar sobre ele e tento ser assertivo nas situações em que é necessário.

Acho que não. Eu só conseguiria com ajuda de alguém que entende do assunto pra me orientar

Não me sinto totalmente preparado tenho que aprender mais sobre isso e como funciona

Penso que devo procurar as autoridades pra me informar melhor

Não, por não ter muito entendimento sobre isso.

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

Nesse sentido, retomando a ideia de Arendt (1979) de que a educação deve capacitar o sujeito a participar ativamente da vida pública, percebe-se que isso ainda não se concretiza nesse contexto. Assim, o ensino dos direitos fundamentais permanece restrito ao plano teórico, sem proporcionar aos estudantes as ferramentas necessárias para o exercício autônomo e consciente de sua cidadania. Parte-se então para o nível de preparo dos alunos em relação a defesa de seus direitos:

(Tabela 3)

12. Você acha importante aprender sobre seus direitos e deveres na escola? Por quê?

Com certeza, sempre é bom ter mais conhecimento de seus direitos

Sim é fundamental porque a escola é o maior lugar de aprendizado que temos

Sim, porque a escola existe para formar pessoas e cidadãos conhecedores de seus direitos e deveres.

Se não aprender na escola onde vai aprender?

Acho muito importante, pois o mundo não é o que todos achamos quando somos mais novos, o mundo é cruel e se nós não soubéssemos nossos direitos acho que iríamos ser como uma sobra na sociedade



Sim, principalmente na escola é lugar para aprender sobre isso pois lá é onde somos formados como pessoas em todos os aspectos e não só como profissionais

Sim, acho que se eu aprendesse mais sobre isso poderia ser uma pessoa melhor e preparada pra vida em todos os sentidos

Sim, para que cada pessoa saiba seus direitos e saiba respeitar os das outras pessoas

Sim. Pois é necessário estar ciente dos seus deveres para cumpri-los e dos seus direitos para saber o que fazer se eles forem violados.

Sim. A escola deve ser quem prepara a gente pra exercer os direitos e ser cidadãos

Sim. Eu acho muito importante porque apesar de qualquer pessoa poder aprender qualquer coisa em qualquer lugar mas a escola é o lugar principal pra isso

Sim. Pois contribui para solucionar problemas como o citado na resposta da questão anterior.

Porque Assim eu saberei como e o que fazer em algum momento que exigir tal coisa já que e possível acontecer situações de injustiça ou outros e eu sabendo o que possuo posso usar

Sim, é importante, para que pessoas que sabem não passem por cima das que não sabem.

Sim, para saber me defender caso eu tenha que ir ao tribunal

Sim, porque conhecer meus direitos e deveres me ajuda a saber me comportar, respeitar os outros e me defender quando necessário.

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

O despreparo dos alunos para defender seus direitos dialoga diretamente com as respostas obtidas na Tabela acima (3), em que os estudantes reconhecem de forma quase unânime a importância de aprender sobre direitos e deveres na escola. As falas apontam o reconhecimento da instituição escolar como o principal espaço de formação cidadã, reforçando que é nela que o indivíduo deve desenvolver não apenas competências acadêmicas, mas também consciência crítica e responsabilidade social.

Essa manifestação converge com o proposto por Paixão (2023) ao enfatizar que a educação constitucional é essencial para o exercício da cidadania democrática. Dessa forma, observa-se que, embora os alunos reconheçam a relevância do tema e o papel central da escola nesse processo, a ausência de práticas pedagógicas efetivas voltadas à educação em direitos fundamentais ainda impede que esse potencial formativo se concretize de forma plena e efetiva. Ao serem questionados em relação a contribuição da escola em sua formação cidadão, os alunos proferiram as seguintes repostas:

(Tabela 4)

13. Na sua opinião, a escola te ajuda a ser um(a) cidadão(ã) consciente e participativo(a)? Explique.

A escola sempre me deixa consciente do que devo fazer e obedecer, mas não costuma me dizer o que posso fazer pois é direito meu. Isso mostra que a escola prefere ensinar os deveres e não os direitos

Sim, pois a escola te prepara

Mais ou menos. Falta um pouco mais de reforço a cidadania

Bom eu considero que o que eles querem é dar o respeito que devemos ter ao decorrer que fomos crescendo, mais na minha escola tem alunos que fazem bullying um com o outro e as vezes os professores ou até o diretor faz como "esconder" e não ajudar isso mostra o quanto desigual é a sociedade.

Sim mas deixa a desejar um pouco em relação ao entendimento sobre direitos e deveres

Não depende só da escola mas também do ambiente em que vivemos se vivemos com pessoas boas vamos ser bons mas se convivemos com pessoas que não tem interesse não estamos bem, mas sim a escola também ajuda mas depende também de quem nos escolhemos para estar ao nosso lado



- Sim pois me prepara para a vida, mas só que poderia me ensinar mais sobre ser cidadão
 Mais o menos, na perspectiva que eles ensinam mas não o bastante.
 Sim. A escola me prepara e ensina sobre o meu papel como cidadã e como me posicionar na sociedade
 Sim. O papel da escola é justamente esse: fazer compreensível o significado dos conceitos das normas e valores, se esforçar para torna-los visíveis, assimilar os valores no seu comportamento ao conscientizá-los na sua relação com os outros alunos afirmando sua autonomia estabelecer limites ao exercícios da liberdade.
 Mais ou menos porque não explora muito essa temática da cidadania com os alunos.
 Sim, pois ajuda na maioria das ocasiões
 Pra mim não. Porque raramente se fala na escola sobre os direitos humanos.
 Ajuda, mas ainda tem que fazer mais pra os alunos conseguirem ser cidadãos mais preparados como por exemplo exercer seus direitos sabendo até onde pode ir pra não ultrapassar os limites
 Ajuda sim. A escola ensina como devemos andar e seguir
 Não. Há poucos assuntos acerca da formação cidadã. Deveria haver um equilíbrio entre ensinamentos acadêmicos e formação cidadã.
 A escola as vezes não me ajuda a ser um cidadão consciente e participativo porque muitas vezes foca só nas matérias e não conversa sobre os problemas da sociedade, os direitos, os deveres e a importância da participação dos alunos
 Meio a meio, porque eles ensinam mais as matérias
 A escola me ensina muita coisa mas ainda falta prestar mais atenção nessa temática de ser cidadão pois só se preocupa em formar o aluno pra trabalhar e arrumar emprego
 Sim, pq a escola ensina valores, desenvolve senso critico e incentiva a participação em atividades que ajudam a entender nosso papel na sociedade.
 Mais ou menos porque a escola sempre me impõe deveres e responsabilidades, mas quase nunca me mostra os direitos que tenho
 Sim. Ela tem um papel fundamental só precisa falar e ensinar mais sobre ter consciência e participação
 A escola me ajuda a ser consciente na maioria das vezes principalmente sobre o que eu devo fazer mas nem sempre me ensina sobre o que posso fazer e até onde posso ir para não ultrapassar um direito.

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

(Tabela 5)

14. Deseja deixar algum comentário ou sugestão?

- Ensinar mais e melhor nossos direitos e não só deveres
 Criação de projetos sobre direitos e deveres e papéis dos cidadãos pra que os alunos possam desempenhar melhor seus direitos e deveres
 A escola tem que promover mais conteúdos para os alunos conhecerem seu papel como cidadão na sociedade, pois só ensinar conteúdos e preparar para o trabalho não é suficiente..
 Aulas e conteúdos sobre os direitos fundamentais que todas as pessoas tem pra nós alunos ficar informados e saber exercer.
 Acho que deveriam ter mais aulas sobre os nossos direitos em vários aspectos para que sejamos cientes sobre eles
 Explorar mais nas aulas sobre ser cidadão consciente e participativo
 Seria melhor ter mais aulas e projetos que fale sobre nossos direitos pra que a gente se sinta preparado pra exercer os direitos e obedecer aos deveres
 Ajudar os alunos a conhecerem seu papel e também seus direitos como cidadãos
 Trabalhar e ensinar sobre os direitos e deveres fundamentais dos alunos nas aulas e criar projetos pra todos participar
 Mais aulas sobre cidadania
 Uma palestra com alguém que entenda muito do assunto pra explicar aos alunos
 Que a escola possa incentivar os alunos a buscarem aquilo que tem direito sem medo, não somente com palestras.
 Sugestão poderia ter mais projetos e debates sobre temas atuais para deixar as aulas mais interessantes.
 Acredito que a escola pode trazer melhores oportunidades pra conhecer nossos direitos como palestras, apresentações
 Sugestão pra escola tentar ensinar mais sobre a lei e direitos q temos
 Falar mais nas aulas sobre os direitos dos alunos até mesmo pra que possam obedecer melhor seus deveres
 Melhorar o saber dos alunos na escola sobre esses direitos
 Na minha opinião a escola tem que incluir nas aulas conteúdos sobre direitos e deveres de forma mais



ampla principalmente pra quem está estudando pra o ENEM porque na prova é sempre cobrado esse assunto.

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

Os comentários e sugestões reunidos na Tabela 5 apontam para a necessidade de práticas pedagógicas mais integradas, contínuas e participativas, que transcendam o ensino meramente teórico e aproximem o conteúdo da realidade social dos alunos. Essa demanda reflete o entendimento de que a formação cidadã e formação educacional tem de serem indissociáveis, devendo a educação capacitar o sujeito para compreender, reivindicar e exercer seus direitos com consciência crítica e ativa.

4.2 Conclusão

Diante do exposto, concluiu-se que há uma evidente lacuna entre o reconhecimento da importância dos direitos fundamentais e o efetivo preparo dos estudantes para aplicá-los no cotidiano. Superar essa lacuna requer que a escola assuma, de forma mais enfática, seu papel de espaço emancipador e formador da cidadania, promovendo projetos, eventos e práticas interdisciplinares que consolidem o conhecimento e fortaleçam a dignidade do estudante enquanto sujeito de direitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada neste estudo evidenciou que, embora os alunos reconheçam a importância de aprender sobre direitos e deveres na escola, a efetiva formação cidadã ainda se encontra limitada pela abordagem superficial e fragmentada do tema no currículo escolar. Ou seja, esta não ocorre de forma plena.

Observou-se, portanto, que a maior parte do conhecimento dos estudantes sobre direitos fundamentais provém de fontes externas, como internet e redes sociais, indicando lacunas na atuação pedagógica das instituições de ensino. O estudo apontou, portanto, a necessidade de implementar práticas educativas mais concretas, projetos e debates afim de promover a compreensão prática e o exercício dos direitos, fortalecendo a consciência crítica e a participação ativa dos estudantes.

Como limitação, foi possível destacar a amostra restrita das instituições de ensino dos municípios do Alto Oeste Potiguar averiguados, o que sugere cautela na generalização dos resultados. Para tanto, estudos futuros devem ser feitos afim de explorar diferentes contextos regionais e avaliar estratégias pedagógicas inovadoras para



o ensino de direitos fundamentais, para que assim se possa haver a formação de cidadãos autônomos, conscientes e ativos na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, K. K. S.; SOUZA, K. R. M. S.; LOPES, C. H.; LEITE, S. K. C. S.; SILVA, A. E. R. S. **Escola como espaço de defesa dos direitos fundamentais**. Missioneira, Santo Ângelo, v. 27, n. 8, p. 293-307, 2025. Disponível em: <https://cemipa.com.br/revistas/index.php/missioneira/article/view/275/274>. Acesso em: 2 nov. 2025.

ANDRADE, C. C. **O direito constitucional à educação e sua interpretação: contribuição ao estudo do direito educacional**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

ARAUJO JUNIOR, A. A. P.; SILVA, R. A. Direito constitucional como disciplina obrigatória na educação básica brasileira. **Revista Artigos.Com**, São Paulo, v. 06, 2019. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/artigos/article/view/1756> Acesso em: 20 out. de 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#estrutura>. Acesso em 12 de out. de 2025.

CAMPAGNOLI, A. R.; FREITAS, C. J.; AQUINO, S. s. **Direito e sociedade: uma visão multidisciplinar sobre direitos e garantias fundamentais, desafios, reflexões e futuro**. 1. ed. Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021. 925 p. E-book. Disponível em: <https://doi.org/10.37008/978-65-81368-94-4.22.11.21>. Acesso em: 26 out. 2025.

COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Áurea Maria Zöllner. O conceito de cidadania. In: **INDIVIDUALIZAÇÃO, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica**. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018. p. 43-73. ISBN 978-85-68576-95-3. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/sysng/pdf/costa-9788568576953-03.pdf>. Acesso em: 26 out.2025

DUARTE, C. S. A educação como um direito fundamental de natureza social. **Educ. Soc.** vol. 28. n. 100. edição especial. p. 691-713. Campinas, out. 2007. Disponível em: www.cedes.unicamp.br. Acesso em: 20 out. 2025.

IBGE. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IDEMA. **Perfil do Rio Grande do Norte: Regiões do Estado – Alto Oeste Potiguar**. Natal: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN, 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PAIXÃO, Jordana Asfora. **A educação constitucional nas escolas como instrumento de justiça**. [S.l.]: [s.n.], 2023. 128 p. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/54381/1/Educacaoconstitucionalascolas_Paixao_2023.pdf. Acesso em: 26 out.2025.

